



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 158/80

de 23 de setembro de 1980.

Autoriza abrir ao vigente Orçamento Crédito Suplementar de Cr\$3.620.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento de despesa do corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar na quantia de Cr\$ 3.620.000,00 (Três milhões seiscentos e vinte mil cruzeiros), destinado a atender insuficiências nas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E AGROPECUÁRIA

0500.04160961.03 - Ampliação do Mercado Central

4110.00 - Obras e Instalações

Passa de Cr\$ 500.000,00

Para Cr\$ 3.300.000,00

AUMENTO DE Cr\$ 2.800.000,00

0500.10603281.09 - Ampliação da Praça "Menino Deus"

4110.00 - Obras e Instalações

Passa de Cr\$ 200.000,00

Para Cr\$ 1.020.000,00

AUMENTO DE Cr\$ 820.000,00

TOTAL :::::::::::::: Cr\$ 3.620.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão obtidos através do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feita na Prefeitura Municipal de Alto Santo Ceará, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 1980

Maria Terezinha Chagas Bezerra
Maria Terezinha Chagas Bezerra
Prefeita Municipal